



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA PRESIDÊNCIA N.º 260/2019 TRE/PRE/DG/AEDG

Institui o plano de continuidade de serviços de tecnologia da informação do tribunal regional eleitoral de mato grosso do sul.

O Desembargador DIVONCIR SCHREINER MARAN, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução TRE/MS n.º 170/1997), e

Considerando a edição do Acórdão nº 1233/2012, do Plenário do Tribunal de Contas da União, que recomendam ao CNJ a promoção de ações voltadas para a normatização e o aperfeiçoamento dos controles e processos de governança, dentre eles a elaboração de um modelo de processo de gestão de contratos de TI para os entes sob sua jurisdição, observando as boas práticas sobre o tema;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano de Continuidade de Serviços de Tecnologia da Informação que estabelece a rotina de procedimentos a serem adotados para a continuidade dos serviços de TI, constante do Anexo único desta Portaria, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º Caberá à Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Suporte em conjunto com as unidades impactadas, realizar a revisão do Plano de Continuidade de Serviços de TI, pelo menos uma vez ao ano ou a qualquer momento quando houver necessidade de mudança e sugerir melhorias ao Comitê Executivo de Tecnologia da Informação - CETI. *(Redação dada pela Portaria PRE 260/2019 – DJEMS n. 157, de 31.08.2021)*

~~**Art. 2º** Caberá à Assessoria de Governança de Tecnologia da Informação, em conjunto com as unidades impactadas, realizar a revisão do Plano de Continuidade de Serviços de TI, pelo menos uma vez ao ano ou a qualquer momento quando houver necessidade de mudança e sugerir melhorias ao Comitê Executivo de Tecnologia da Informação - CETI.~~

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo CETI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande (MS), na data da assinatura eletrônica.

DES. DIVONCIR SCHREINER MARAN
Presidente em exercício

ANEXO: